

## UNIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA

### Comunicado

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2011

Credenciamento de instrutores para prestação de serviços em Cursos de Formação Inicial e Educação Continuada de Trabalhadores, junto à Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada – UFIEC.

O **Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza** torna público que se acha aberto o procedimento de credenciamento de instrutores de cursos de qualificação profissional básica e educação continuada de trabalhadores que preencham os requisitos constantes deste edital.

A documentação completa deverá ser entregue em uma Escola Técnica Estadual - Etec/ Faculdade de Tecnologia - Fatec, constante do Anexo I.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Instrutores de cursos de qualificação profissional básica. Preencheremos requisitos de habilitação constantes deste Edital.

1.3. As atividades serão desenvolvidas em locais designados e nas Etecs/Fatecs. Os profissionais credenciados poderão ser convocados para a efetiva prestação de serviços, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço, conforme descrito no Anexo III.

1.4. Para a convocação dos credenciados, serão considerados os seguintes critérios:

1º) As necessidades do CENTRO PAULA SOUZA em razão da complexidade e natureza dos serviços.

2º) a área de concentração e a categoria para a qual se credenciou.

3º) a ordem de classificação por área de concentração.

1.5. Os candidatos serão chamados na ordem de classificação, enquanto o último profissional da lista não for convocado para a prestação dos serviços, não poderão ser feitas novas convocações.

1.6. A lista dos credenciados, de acordo com a classificação, será divulgado pela Etec/Fatec com posterior publicação em D.O., constante do Anexo I.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. São requisitos mínimos para a participação:

2.1.1. O candidato deve ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

2.1.2. Ter completado 18(dezoito) anos de idade.

2.1.3. O candidato deve comprovar experiência profissional na(s) área(s) de conhecimento.

2.1.4. O critério de pontuação será aplicado individualmente sobre cada área de conhecimento escolhida pelo candidato, conforme descrito no Anexo II. Desta forma, o credenciamento do candidato ocorrerá por área de conhecimento.

2.1.5. Períodos de experiência profissional concomitantes na mesma área de concentração não serão cumulativos.

2.1.6. O candidato deve optar/informar uma ou mais áreas de conhecimento de seu interesse.

2.2. Não poderão participar deste credenciamento os profissionais que, na data de encerramento deste procedimento, estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Para a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e apresentar a documentação relacionada no subitem

4.2, do item 4. DA DOCUMENTAÇÃO do presente Edital de Credenciamento:

3.1.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, o qual é concretizado após o preenchimento de TODOS os campos.

3.1.2. Os dados informados são de responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los no momento da apresentação da documentação exigida no item 4, sem possibilidade de alterações e/ou acréscimos dos mesmos pelos candidatos até a finalização do processo de credenciamento.

3.1.3. Não serão aceitos documentos relacionados no subitem

4.2, fora dos locais, dias e horários estabelecidos no item

3.2, ou seja, no período de sendo de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos estipulados neste edital.

3.1.4. A ausência de qualquer destes documentos invalida a inscrição.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de 05/dezembro à 22/dezembro de 2011, das 9h às 18h nas Etecs e Fatecs, relacionadas no anexo I.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1. Toda a documentação exigida neste item deverá ser entregue em uma Escola Técnica Estadual ou Faculdade de Tecnologia - FATEC, constante do Anexo I, de uma única vez, e endereçada à Direção da unidade.

4.1.1. O candidato que optar por efetuar a remessa da documentação via Correios deverá estar ciente de que a documentação

somente será considerada e analisada se recebida na Etec/Fatec, constante do Anexo I, no período de inscrição citado no subitem 3.2., e que após este período será descartada/ desconsiderada.

4.2. O credenciamento dos candidatos será feito após o recebimento e análise, pela Direção da Escola Técnica Estadual, constante do Anexo I, da documentação especificada a seguir:

a) Cédula de Identidade – RG (original e cópia);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

c) Ficha de Inscrição;

d) Comprovação das experiências consideradas no Anexo

II, deste edital, por meio de atestados, declarações, contratos, certificados ou Carteira Profissional (original e cópia das páginas que comprovem a experiência profissional);

- d.1) o período da(s) experiência(s) informado pelo candidato na Ficha de Inscrição deve corresponder exatamente ao período constante na documentação apresentada;
  - d.2) Se ocorreu como Autônomo ou em outra modalidade, deve apresentar o contrato de trabalho, contendo o período de execução das atividades.
  - e) certificado de Conclusão de cursos referente à formação acadêmica (original e cópia) conforme Anexo II.
- 4.3. Não serão credenciados os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados nos itens acima ou apresentá-los em desacordo com o exigido.
- 4.4. Não serão pontuadas as experiências profissionais e a formação acadêmica declarada que não sejam devidamente comprovadas.

## **5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO e DO CREDENCIAMENTO:**

- 5.1. A análise da documentação dos candidatos será realizada pela Direção da Etec / Fatec vinculadora, que avaliará se o profissional atende às condições exigidas no presente edital.
- 5.2. Os dados informados na “Ficha de Inscrição” serão pontuados através da análise da Direção da Etec/Fatec, conforme Anexo II, e mediante a análise da documentação apresentada.
- 5.3. Os candidatos cuja documentação atenda ao exigido neste edital serão credenciados e classificados, em ordem decrescente, de acordo com o enquadramento na categoria para a qual optou.
- 5.4. Serão desclassificados do Credenciamento os candidatos que não cumprirem todas as exigências estabelecidas neste edital.
- 5.5. A pontuação final será obtida pela soma dos pontos no critério de experiência profissional e formação acadêmica, conforme Anexo II.
- 5.6. São critérios de desempate, aplicados de forma sucessiva, conforme o caso:
- a) Maior pontuação em “Experiência Profissional”.
  - b) Maior pontuação em “Formação Acadêmica”.
  - c) Maior idade.
  - d) Sorteio.

Após a classificação e publicação no D.O. – Diário Oficial do Estado de São Paulo, a Etec/Fatec encaminhará à UFIEC – Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada, do CENTRO PAULA SOUZA, a listagem dos candidatos credenciados e manterá toda a documentação na própria unidade disponibilizandoa qualquer momento para eventuais consultas.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 6.1. A lista dos profissionais credenciados, segundo ordem de classificação, por categoria e por área de conhecimento, será divulgada pela Escola Técnica Estadual ou Faculdade de Tecnologia, constante do Anexo I e afixada nas dependências da Etec/ Fatec em local de circulação pública.
- 6.2. Os candidatos desclassificados que não forem credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada em até 30 (trinta) dias úteis após divulgação do resultado, caso o contrário a mesma será inutilizada.
- 6.3. O presente processo de credenciamento terá validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento, para outras áreas de concentração não prevista neste edital no anexo II.

## **7. DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:**

7.1. Os serviços deverão ser prestados nas unidades do CENTRO PAULA SOUZA constantes no Anexo I deste Edital, para os quais os profissionais credenciados poderão ser convocados para assinatura da Ordem de Execução de Serviço, conforme Anexo III.

7.1.1. A convocação do profissional credenciado, por ordem de classificação, se dará de acordo com: as necessidades do CENTRO PAULA SOUZA.

7.2. A Ordem de Execução de Serviço, conforme Anexo III, conterá o objeto da prestação de serviços, valor a ser pago, datas e horários previstos da execução de serviços.

7.3. Deverá o credenciado juntar à Ordem de Execução de Serviço, conforme descrito no Anexo III, as seguintes cópias:

a) Número da conta corrente, obrigatoriamente no Banco do Brasil;

b) Declaração de dependentes, atualizada e assinada no exercício vigente;

c) Comprovante de inscrição no INSS (NIT) ou PIS/PASEP, e se já houve desconto da contribuição devida por outra fonte pagadora, para que seja deduzido do limite máximo do salário de contribuição e/ou emitir declaração assinada do próprio puno que afirme, sob pena da lei, que feita retenção devida,

no mesmo mês, por outra fonte pagadora conforme item 5.1 da OES – Ordem de Execução de Serviço.

7.4. Ficam ao encargo do profissional credenciado, quando da efetiva emissão da respectiva Ordem de Execução de Serviço, conforme descrito no Anexo III, todas as despesas decorrentes desse instrumento, inclusive quaisquer impostos que venham a incidir sobre sua execução.

7.5. Os serviços serão prestados na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e a contratação dar-se-á com fulcro no artigo 25 da citada lei, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.6. Caso o profissional credenciado seja chamado para prestar serviços e não responda no prazo de 03 (três) dias úteis, ou não apresente os documentos listados no item 7.3 deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou ainda venha a recusar formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, tais fatos permitirão a chamada credenciado seguinte, conforme ordem de classificação na respectiva Área de Concentração.

## **8. DA REMUNERAÇÃO e PAGAMENTO:**

8.1. O valor da remuneração do Instrutor está fixado com base nas horas técnicas efetivamente trabalhadas.

8.2. Os valores unitários das horas ministradas serão subdivididos nas categorias, previstas no artigo 2º do Decreto 56.257 de 05 de outubro de 2010, como segue:

I – R\$13,00 (treze reais), quando ministrada em cursos de habilidades básicas;

II – R\$15,00 (quinze reais), quando ministrada em cursos de habilidades de gestão;

III – R\$18,00 (dezoito reais), quando ministrada em cursos de habilidades específicas.

8.3. O pagamento será efetuado a partir da entrega dos relatórios e sua aceitação pela Etec/Fatec Vinculadora e encaminhada à UFIEC (Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada).

8.4. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente do Banco do Brasil, indicada pelo credenciado, após atestada a Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela Etec/Fatec que coordena o projeto

8.5. Deverão ser apresentados pelo credenciado os seguintes documentos por ocasião de seu pagamento:

- a) Declaração de contribuição previdenciária do mês.
- b) Declaração de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).
- c) Declaração de Retenção do ISS do mês.

## **9. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO:**

9.1. O CENTRO PAULA SOUZA poderá, a qualquer tempo, descredenciar o profissional, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

9.2. O profissional também será descredenciado quando ocorrer as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela UFIEC - Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada, que emitirá decisão em 10 (dez) dias úteis.

## **10. DOS ESCLARECIMENTOS e DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

10.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital deverão ser efetuadas por escrito e endereçadas à UFIEC, preferencialmente pelo e-mail: [ufiec@centropaulasouza.sp.gov.br](mailto:ufiec@centropaulasouza.sp.gov.br) ou protocoladas na Etec (Escola Técnica Estadual) Vinculadora .

10.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por fax, o participante deverá confirmar o seu recebimento pelo telefone nº. (11) 3327-3111 e 3327.3112, sob pena de não ser considerada entregue a comunicação.

10.2. Caberá a Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada (UFIEC) analisar e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos, no prazo de 5(cinco) dias.

10.3. As impugnações ao edital, previstas na Lei Federal nº.8.666/93, que forem aplicáveis ao Credenciamento, deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à UFIEC do CENTRO PAULA SOUZA, e protocoladas na Etecse Fatecs, constante do Anexo I, no prazo de 5 dias úteis.

10.4. Caberá a UFIEC do CENTRO PAULA SOUZA analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 5(cinco) dias.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O candidato não credenciado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de credenciamento na Etec/Fatec.

11.2. O recurso deverá ser feito por escrito, ASSINADO, dirigido à Etec /Fatec Vinculadora.

11.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:**

12.1. Ao profissional credenciado competirá:

12.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.

12.1.2. Cumprir os prazos previstos na Ordem de Execução de Serviços, conforme descrito no Anexo III.

12.1.3. Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento.

12.1.4. Comunicar a Etec/Fatec Vinculadora, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

12.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

12.1.6. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

12.1.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do CENTRO PAULA SOUZA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços. Esclarecimentos que forem solicitados pelo CENTRO PAULA SOUZA, cujas reclamações se obriga a atender.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO PAULA SOUZA:**

13.1. São responsabilidades do CENTRO PAULA SOUZA:

13.1.1. Subsidiar, por intermédio da UFIEC – Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada do CENTRO PAULASOUZA, as ações exigidas dos profissionais credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações.

13.1.2. Realizar reuniões de capacitação e treinamento visando ao incremento na qualidade das ações e à resolução dependências e/ou eventuais conflitos na relação do profissional credenciado.

13.1.3. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender aos profissionais no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.

13.1.4. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas na Ordem de Execução de Serviços, conforme descrito no anexo III.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Os profissionais credenciados são os exclusivos responsáveis pela atualização de seus dados cadastrais.

14.2. O CENTRO PAULA SOUZA poderá adiar, revogar ou anular o presente procedimento de credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, além dos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. O presente procedimento é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. Os casos omissos serão decididos pela UFIEC – Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada do CENTRO PAULA SOUZA, na forma da lei

## **ANEXO I**

### **UNIDADES PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS CÓDIGO UNIDADE MUNICÍPIO ETEC/FATEC**

- 002 Faculdade de Tecnologia de São Paulo São Paulo Fatec
- 003 Faculdade de Tecnologia de Sorocaba Sorocaba Fatec
- 004 Faculdade de Tecnologia Têxtil de Americana Americana Fatec
- 005 Faculdade de Tecnologia Rubens Lara Santos Fatec
- 006 Ete Polivalente de Americana Americana Etec
- 007 Ete Conselheiro Antonio Prado Campinas Etec
- 008 Ete Vasco Antonio Venchiaruti Jundiá Etec
- 009 Ete João Baptista de Lima Figueiredo Mococa Etec
- 010 Ete Lauro Gomes São Bernardo do Campo Etec
- 011 Ete Jorge Street São Caetano do Sul Etec
- 012 Ete Professor Camargo Aranha São Paulo Etec
- 013 Ete Getúlio Vargas São Paulo Etec
- 014 Ete Júlio de Mesquita Santo André Etec
- 015 Ete Presidente Vargas Mogi das Cruzes Etec
- 016 Ete Fernando Prestes Sorocaba Etec
- 017 Ete Rubens de Faria e Souza Sorocaba Etec
- 018 Ete de São Paulo São Paulo Etec
- 019 Ete Doutor Adail Nunes da Silva Taquaritinga Etec
- 020 Faculdade de Tecnologia Prefeito Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Jaú Fatec
- 021 Faculdade de Tecnologia de Ourinhos Ourinhos Fatec
- 022 Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga Taquaritinga Fatec
- 023 Ete Albert Einstein São Paulo Etec
- 024 Ete Prefeito Alberto Feres Araras Etec
- 025 Ete Professor Alcídio de Souza Prado Orândia Etec
- 026 Ete Professor Alfredo de Barros Santos Guaratinguetá Etec
- 027 Ete Amin Jundi Osvaldo Cruz Etec
- 028 Ete de Andradina Andradina Etec
- 029 Ete Professora Anna de Oliveira Ferraz Araraquara Etec
- 030 Ete Antonio de Pádua Cardoso Batatais Etec
- 031 Ete Antonio Devisate Marília Etec
- 032 Ete Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo Presidente Prudente Etec
- 033 Ete Antonio Junqueira da Veiga Igarapava Etec
- 034 Ete Professor Aprígio Gonzaga São Paulo Etec
- 035 Ete Aristoteles Ferreira Santos Etec
- 036 Ete Professor Armando Bayeux da Silva Rio Claro Etec
- 037 Ete Frei Arnaldo Maria de Itaporanga Votuporanga Etec
- 038 Ete Astor de Matos Carvalho Cabrália Paulista Etec
- 039 Ete Augusto Tortolero Araújo Paraguaçu Paulista Etec
- 040 Ete Comendador João Rays Barra Bonita Etec
- 041 Ete Professor Basíledes de Godoy São Paulo Etec
- 042 Ete Benedito Storani Jundiá Etec
- 043 Ete Bento Quirino Campinas Etec
- 044 Etec Professor Marcos Uchoas dos Santos Penchel Cachoeira Paulista Etec
- 045 Ete Carlos de Campos São Paulo Etec

- 046 Ete Professor Carmelino Correia Junior Franca Etec
- 047 Ete Doutor Carolino da Mota e Silva Espírito Santo do Pinhal Etec
- 048 Ete Cônego José Bento Jacareí Etec
- 049 Ete Doutor Dário Pacheco Pedroso Taquarivaí Etec
- 050 Ete Doutor Demétrio Azevedo Júnior Itapeva Etec
- 051 Ete Doutor Domingos Minicucci Filho Botucatu Etec
- 052 Ete Professora Carmelina Barbosa Dracena Etec
- 053 Ete Professor Edson Galvão Itapetininga Etec
- 054 Ete Elias Nechar Catanduva Etec
- 055 Ete Eudécio Luiz Vicente Adamantina Etec
- 056 Ete Coronel Fernando Febeliano da Costa Piracicaba Etec
- 057 Ete Professor Francisco dos Santos São Simão Etec
- 058 Ete Deputado Francisco Franco Rancharia Etec
- 059 Ete Doutor Francisco Nogueira de Lima Casa Branca Etec
- 060 Ete Francisco Garcia Mococa Etec
- 061 Ete Guaracy Silveira São Paulo Etec
- 062 Ete Professora Helcy M. Martins Aguiar Cafelândia Etec
- 063 Ete Engenheiro Herval Bellusci Adamantina Etec
- 064 Ete Professor Horácio Augusto da Silveira São Paulo Etec
- 065 Ete de Ilha Solteira Ilha Solteira Etec
- 066 Ete Jacinto Ferreira de Sá Ourinhos Etec
- 067 Ete João Belarmino Amparo Etec
- 068 Ete João Gomes de Araújo Pindamonhangaba Etec
- 069 Ete João Jorge Geraissate Penápolis Etec
- 070 Ete Joaquim Ferreira do Amaral Jaú Etec
- 071 Ete Dr. José Cury Rio das Pedras Etec
- 072 Ete Prefeito José Esteves Cerqueira Cesar Etec
- 073 Ete Doutor José Luiz Viana Coutinho Jales Etec
- 074 Ete José Martimiano da Silva Ribeirão Preto Etec
- 075 Ete Padre José Nunes Dias Monte Aprazível Etec
- 076 Ete José Rocha Mendes São Paulo Etec
- 077 Ete Professor José Sant'ana de Castro Cruzeiro Etec
- 078 Ete Doutor Júlio Cardoso Franca Etec
- 079 Ete Laurindo Alves de Queiroz Miguelópolis Etec
- 080 Ete Doutor Luiz Cesar Couto Quatá Etec
- 081 Ete Professor Luiz Pires Barbosa Cândido Mota Etec
- 082 Ete Machado de Assis Caçapava Etec
- 083 Ete Manoel dos Reis Araújo Santa Rita do P. Quatro Etec
- 084 Ete Orlando Quagliato Santa Cruz do Rio Pardo Etec
- 085 Ete Martin Luther King São Paulo Etec
- 086 Ete Martinho Di Ciero Itu Etec
- 087 Ete Professor Matheus Leite Abreu Mirassol Etec
- 088 Ete Monsenhor Antônio Magliano Garça Etec
- 089 Ete Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros Iguape Etec
- 090 Ete Professor Urias Ferreira Jaú Etec
- 091 Ete Paulino Botelho São Carlos Etec
- 092 Ete Paulo Guerreiro Franco Vera Cruz Etec
- 093 Ete Deputado Paulo Ornellas C. De Barros Garça Etec
- 094 Ete Pedro Badran São Joaquim da Barra Etec

- 095 Ete Pedro D'Arcádia Neto Assis Etec
- 096 Ete Pedro Ferreira Alves Mogi Mirim Etec
- 097 Ete Pedro Leme Brisolla Sobrinho Ipaussu Etec
- 098 EtePhiladelphoGouvea Netto São José do Rio Preto Etec
- 099 Ete de Presidente Venceslau Presidente Venceslau Etec
- 100 Ete Rosa Perrone Scavone Itatiba Etec
- 101 Ete Sales Gomes Tatuí Etec
- 102 Ete Dona Sebastiana de Barros São Manuel Etec
- 103 Ete Sylvio de Mattos Carvalho Matão Etec
- 104 Ete Trajano Camargo Limeira Etec
- 105 Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba Indaiatuba Fatec
- 106 Faculdade de Tecnologia Professor João Mod Guaratinguetá Fatec
- 107 Ete Adolpho Berezin Mongaguá Etec
- 108 Ete Coronel Raphael Brandão Barretos Etec
- 109 Faculdade de Tecnologia Doutor Thomaz Novelino Franca Fatec
- 110 Ete Deputado Salim Sedeh Leme Etec
- 111 Fatec Zona Leste São Paulo Fatec
- 112 Faculdade de Tecnologia de Botucatu Botucatu Fatec
- 113 Faculdade de Tecnologia de Maua Mauá Fatec
- 114 Faculdade de Tecnologia de Jundiaí Jundiaí Fatec
- 115 Ete de Hortolândia Hortolândia Etec
- 116 Ete de São Roque São Roque Etec
- 117 Ete Professor Doutor José Dagnoni Santa Bárbara D'Oeste Etec
- 118 Ete de Guaianases São Paulo Etec
- 119 Faculdade de Tecnologia de Garça Garça Fatec
- 120 Faculdade de Tecnologia de Mococa Mococa Fatec
- 121 Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto São José do Rio Preto Fatec
- 122 Ete Escolástica Rosa Santos Etec
- 123 Ete Doutor Renato Cordeiro Birigüi Etec
- 124 Ete Doutor Celso Charuri Capão Bonito Etec
- 125 Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin Taubaté Etec
- 126 Faculdade de Tecnologia "Adib Moisés Dib" São Bernardo do Campo Fatec
- 127 Faculdade de Tecnologia Professor Waldomiro May Cruzeiro Fatec
- 128 Ete de Mauá Mauá Etec
- 129 Faculdade de Tecnologia de Praia Grande Praia Grande Fatec
- 130 Faculdade de Tecnologia Estudante Rafael Almeida Camarinha Marília Fatec
- 131 Faculdade de Tecnologia Professor AntonioBelizandro Barbosa Rezende Itapetininga Fatec
- 132 Faculdade de Tecnologia Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo Tatuí Fatec
- 133 Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba Pindamonhangaba Fatec
- 134 Ete da Zona Sul São Paulo Etec
- 135 Ete Rodrigues de Abreu Bauru Etec
- 136 Ete Professor MassuyukiKawano Tupã Etec
- 137 Faculdade de Tecnologia da Zona Sul São Paulo Fatec
- 138 Ete de Fernandópolis Fernandópolis Etec
- 139 Etec Tenente Aviador Gustavo Klug Pirassununga Etec
- 140 Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos Taquarituba Etec
- 141 Etec de Ribeirão Pires Ribeirão Pires Etec

- 142 Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar Franco da Rocha Etec
- 143 Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba Carapicuíba Fatec
- 144 Ete de Carapicuíba Carapicuíba Etec
- 145 Etec Professor Fausto Mazzola Avaré Etec
- 146 Faculdade de Tecnologia Professor Jessen Vidal São José dos Campos Fatec
- 147 Ete Professor Carmine Biagio Tundisi Atibaia Etec
- 148 Ete de Lins Lins Etec
- 149 Etec Professor André Bogasian Osasco Etec
- 150 Ete de São José do Rio Pardo São José do Rio Pardo Etec
- 151 Ete de Bebedouro Bebedouro Etec
- 152 Ete Alberto Santos Dumont Guarujá Etec
- 153 Ete de Praia Grande Praia Grande Etec
- 154 Ete Doutora Maria Augusta Saraiva São Paulo Etec
- 155 Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba Itaquaquecetuba Fatec
- 156 Ete de Teodoro Sampaio Teodoro Sampaio Etec
- 157 Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente Presidente Prudente Fatec
- 158 Ete de Itanhaém Itanhaém Etec
- 159 Ete Parque da Juventude São Paulo Etec
- 160 Faculdade de Tecnologia de Santo André Santo André Fatec
- 161 Ete de Ibitinga Ibitinga Etec
- 162 EteWaldyr Duron Junior Piraju Etec
- 163 Faculdade de Tecnologia Arthur de Azevedo Mogi Mirim Fatec
- 164 Ete Professor Mário Antônio Verza Palmital Etec
- 165 Etec de Araçatuba Araçatuba Etec
- 166 Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira Diadema Etec
- 167 Faculdade de Tecnologia de Guarulhos Guarulhos Fatec
- 168 Faculdade de Tecnologia de São Caetano do Sul São Caetano do Sul Fatec
- 169 Etec de Itaquera São Paulo Etec
- 170 Etec de Ferraz de Vasconcelos Ferraz de Vasconcelos Etec
- 171 Faculdade de Tecnologia de Jales Jales Fatec
- 172 Etec de Sapopemba São Paulo Etec
- 173 Faculdade de Tecnologia de Jaboticabal Jaboticabal Fatec
- 174 Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito Capão Bonito Fatec
- 175 Faculdade de Tecnologia de Piracicaba Piracicaba Fatec
- 176 Faculdade de Tecnologia de Sertãozinho Sertãozinho Fatec
- 177 Faculdade de Tecnologia Professor Fernando Amaral de Almeida Prado Araçatuba Fatec
- 178 Faculdade de Tecnologia Dom Amaury Castanho Itu Fatec
- 179 Etec de Vargem Grande do Sul Vargem Grande do Sul Etec
- 180 Etec de Artes São Paulo Etec
- 181 Etec de Cubatão Cubatão Etec
- 182 Faculdade de Tecnologia de Catanduva Catanduva Fatec
- 183 Faculdade de Tecnologia Jornalista Omair Fagundes de Oliveira Bragança Paulista Fatec
- 184 Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes Mogi das Cruzes Fatec
- 185 Etec de Vila Formosa São Paulo Etec
- 186 Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira São Paulo Etec
- 187 Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira Santana de Parnaíba Etec
- 188 Etec de São Sebastião São Sebastião Etec

- 189 Faculdade de Tecnologia de São Sebastião São Sebastião Fatec
- 190 Etec de Suzano Suzano Etec
- 191 Etec Gino Rezaghi Cajamar Etec
- 192 Faculdade de Tecnologia de Lins Lins Fatec
- 193 Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso Piracicaba Etec
- 194 Etec Doutora Ruth Cardoso São Vicente Etec
- 195 Etec de São José dos Campos São José dos Campos Etec
- 196 Faculdade de Tecnologia de Bauru Bauru Fatec
- 197 Etec de Votorantim Votorantim Etec
- 198 Etec de Monte Mor Monte Mor Etec
- 199 Etec de Cidade Tiradentes São Paulo Etec
- 200 Etec de Santo Amaro São Paulo Etec
- 201 Etec de Campo Limpo Paulista Campo Limpo Paulista Etec
- 202 Etec Professor Jadyr Salles Porto Ferreira Etec
- 203 Etec de Piedade Piedade Etec
- 204 Faculdade de Tecnologia do Ipiranga São Paulo Fatec
- 205 Etec de Heliópolis São Paulo Etec
- 206 Etec Euro Albino de Souza Mogi Guaçu Etec
- 207 Etec Parque Santo Antonio São Paulo Etec
- 208 Etec de Tiquatira São Paulo Etec
- 209 Faculdade de Tecnologia de Barueri Barueri Fatec
- 210 Etec de Poá Poá Etec
- 211 Etec Zona Leste São Paulo Etec
- 212 Etec Professora Marines Teodoro de Freitas Almeida Novo Horizonte Etec
- 213 Etec de Caraguatatuba Caraguatatuba Etec
- 214 Etec Ângelo Cavalheiro Serrana Etec
- 215 Etec de Aguaí Aguaí Etec
- 216 Faculdade de Tecnologia de Osasco Osasco Fatec
- 217 Faculdade de Tecnologia Luigi Papaiz Diadema Fatec
- 218 Etec João Maria Stevanatto Itapira Etec
- 219 Etec de Santa Isabel Santa Isabel Etec
- 220 Etec Parque Belém São Paulo Etec
- 221 Etec Jardim Ângela São Paulo Etec
- 222 Etec de Cotia Cotia Etec
- 223 Etec Cepam São Paulo Etec
- 224 Etec Abdias do Nascimento São Paulo Etec
- 225 Etec Raposo Tavares São Paulo Etec
- 226 Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão São Paulo Etec
- 227 Etec São Mateus São Paulo Etec
- 228 Etec Jaraguá São Paulo Etec
- 229 Etec Paulistano São Paulo Etec
- 230 Etec Uirapuru São Paulo Etec
- 231 Etec de Francisco Morato Francisco Morato Etec
- 232 Etec de Olímpia Olímpia Etec
- 233 Etec de Ituverava Ituverava Etec
- 234 Etec de Nova Odessa Nova Odessa Etec
- 235 Etec de Mairinque Mairinque Etec
- 236 Etec Gustavo Teixeira São Pedro Etec
- 237 Etec de Santa Rosa do Viterbo Santa Rosa do Viterbo Etec

- 238 Etec Irmã Agostina São Paulo Etec
- 239 Etec de Registro Registro Etec
- 240 Etec Padre Carlos Leôncio da Silva Lorena Etec
- 241 Etec de Embu Embu Etec
- 242 Etec Osasco II Osasco Etec
- 243 Etec de Itararé Itararé Etec
- 244 Etec de Lençóis Paulista Lençóis Paulista Etec
- 245 Etec de Barueri Barueri Etec
- 246 Etec Doutor Nelson Alves Vianna Tietê Etec
- 247 Etec Mandaqui São Paulo Etec
- 248 Etec de Cerquilha Cerquilha Etec
- 249 Etec de Itaquaquecetuba Itaquaquecetuba Etec
- 250 Faculdade de Tecnologia Victor Civita São Paulo Fatec
- 251 Faculdade de Tecnologia de Taubaté Taubaté Fatec
- 252 Etec Professor Adolpho Arruda Mello Presidente Prudente Etec
- 253 Etec Jornalista Roberto Marinho São Paulo Etec
- 254 Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara São Paulo Etec
- 255 Etec Alcides Cestari Monte Alto Etec

## **Anexo II**

### **ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

1. Gestão e Serviços
2. Construção Civil
3. Hospitalidade
4. Metal Mecânica
5. Alimentação
6. Imagem Pessoal
7. Petróleo e Gás
8. Artesanato
9. Saúde
10. Informática
11. Eletroeletrônica
12. Açúcar e álcool
13. Indústria calçadista

### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

1. Formação Acadêmica – FA

**PONTUAÇÃO: FORMAÇÃO ACADÊMICA**

#### **Formação Acadêmica Pontuação**

Cursos Técnicos 2,0

Cursos de graduação. 3,0

Curso de pós-graduação, em qualquer área, (lato ou stricto sensu). 2,0

Subtotal Formação Acadêmica (FA) (máximo) 7,0

2. Experiência Profissional – EP

**PONTUAÇÃO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **Tipo de Experiência Profissional Pontuação Critérios / Máximos**

Ter experiência profissional na área de conhecimento. 1,0 (ponto) por ano de experiência Até o máximo de 10 anos

Ter experiência profissional como instrutor na área de Formação Inicial e Educação Continuada de trabalhadores. 2,0 (ponto) por atuação em projetos Até o máximo de 5 projetos

Subtotal Experiência Profissional (EP) (máxima) 20 pontos

A pontuação máxima será obtida pelos pontos cumulativos.

**PONTUAÇÃO FINAL = FA + EP = PF**

**\*Pontuação Final Máxima: 27 pontos**